

TC/007420/2023

Objeto: Representação em face da suposta omissão da Secretaria Municipal de Educação diante dos problemas estruturais nas quadras esportivas da EMEF Sylvio Heck, localizada na Rua Pedro Nogueira de Pazos, número 199.

Interessado(s): Secretaria Municipal de Educação (*), Celso Luís Giannazi, Carlos Alberto Giannazi, Luciene Cavalcante da Silva, São Paulo Obras (*), Raissa Melo Soares Maia, Procuradoria da Fazenda Municipal

Relator: Ricardo Torres

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Acompanho o parecer precedente, por igualmente entender pela tempestividade e pelo não provimento do Recurso Ordinário interposto pela D. Procuradoria da Fazenda Municipal, devendo ser mantido o V. Acórdão recorrido por seus próprios fundamentos.

É o que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

São Paulo, 6 de outubro de 2025 .

Newton A. P. Bordin
Assessor Jurídico Subchefe
OAB/SP nº 307.149

NAPB/